

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN

Edital Nº 19/2013

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público que realizará Processo Seletivo para o curso: Técnico em Cooperativismo (subsequente), ofertado na modalidade de Educação a Distância.

I - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CURSOS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do programa e-Tec Brasil da EAJ/UFRN.

1.2. O curso técnico será ofertado no município de Ceará Mirim, no Assentamento do Rosário;

1.3. Quadro demonstrativo das ofertas, dos requisitos e das vagas por polo:

Curso	Polo	Quantidade de vagas
Cooperativismo	Ceará-Mirim (Assentamento Rosário)	12

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

2.3. A inscrição deve ser realizada pelo candidato, somente permitido a representação, através de procurador devidamente habilitado, munido de procuração particular, assumindo este, total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.4. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.5. Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição.

2.6. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, com foto; ou
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

2.7. No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer a reserva de vagas (cotas), conforme descrito no item IV.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada no polo de Ceará Mirim – Assentamento do Rosário, a partir do dia 31 de outubro de 2013 até o dia 06 de novembro de 2013, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

IV - DAS PROVAS

4.1. O local de realização das provas será no Assentamento Rosário, Agrovila Canudos, Zona Rural de Ceará-Mirim RN - no Centro de Formação de Canudos.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas.

4.3. O candidato só poderá realizar as provas no local indicado.

4.2. O programa de conteúdos desta seleção, segue no anexo A deste edital.

4.3. A Prova será objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, constituída de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha.

4.4. Serão 13 (treze) questões de Língua Portuguesa e 12 (doze) questões de matemática, em nível de Ensino Fundamental.

V - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As Provas serão aplicadas no dia 09 de novembro de 2013, com duração máxima de 3 (três) horas.

5.2. O acesso ao local de provas ocorrerá das 7h30min às 7h50min (horário oficial local).

5.3. A prova terá início às 8h;

5.4. Sob hipótese alguma será prorrogado o horário de término das Provas.

5.5. O candidato que chegar após às 7h50min não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do certame.

5.6. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o início das provas.

5.7. Para ter acesso ao local de realização das Provas serão exigidos os mesmos documentos estabelecidos no subitem 2.6.

5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.9. A identificação especial referida no subitem 5.8, será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.10. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.11. Na primeira hora de aplicação das Provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência e a Folha de Respostas.

5.12. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, para uso do banheiro ou entrega definitiva da prova, após uma hora do início do certame.

5.13. O candidato poderá deixar o local de provas, com o caderno de questões, após a primeira hora de provas.

5.14. Durante a realização das Provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico, bip, tablete, fones de ouvido, MP3, gravador, receptor, *pager*, *notebook* ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, câmera fotográfica, apostila ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha, óculos escuros e outros utensílios que comprometam o regular e idôneo andamento da prova.

5.15. A Coordenação Geral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante ou após a realização das provas.

5.16. Terá sua prova anulada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das Provas:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo qualquer auxílio para a execução das Provas;

- b) for surpreendido portando ou utilizando qualquer dos utensílios descritos no item 5.14 deste edital;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o Caderno de Provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, no Processo Seletivo.

5.17. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul, para preencher a Folha de Respostas.

5.18. O candidato receberá um Caderno de Provas, contendo uma Prova Objetiva com 13 (treze) questões de Língua Portuguesa e 12 (doze) questões de matemática.

5.19. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

5.20. As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos matemáticos e de raciocínio lógico, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais três serão incorretas e apenas uma será correta.

5.21. Nas Folhas de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu Documento de Identificação.

5.22. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatar algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

5.23. O candidato terá inteira responsabilidade sobre a sua Folha de Respostas e não poderá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la nem danificá-la, pois esta não será substituída por razões que sejam de culpa exclusiva do candidato.

5.24. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas.

5.25. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.

5.26. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas.

5.27. Será eliminado do Processo Seletivo, independente do Curso escolhido, o candidato que:

- a) Marcar o gabarito da prova objetiva com lápis grafite;
- b) Identificar-se em outro espaço, além daquele reservado para esse fim;
- c) Não acertar, no mínimo, 8 (oito) questões da Prova Objetiva.

VI - DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

6.1. O Sistema de Reserva de Vagas foi instituído pela Lei 2.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizado pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

6.2. Serão reservadas 50% das vagas do curso, para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

6.3. Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

6.4. Das vagas de que trata o subitem 6.1, 50% serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) per capita, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

6.5. As vagas de que trata o subitem 6.1, serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Rio Grande do Norte, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 57,8%.

6.6. No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 6.2, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

6.7. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 6.1 os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou;

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.8. Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 6.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

VII - DA CORREÇÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. A Prova Objetiva valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

7.2. Cada questão da Prova Objetiva valerá 0,4 pontos.

7.3. O cálculo da Nota Final (**NF**) será obtido pela seguinte fórmula: **NF = (0,4 x PO)**

7.4. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter nota não inferior à 3,2 pontos (0,4 x 8).

7.5. O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelo subitem 7.8 deste Edital.

7.6. Para efeito de apresentação dos resultados das Notas Finais, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

7.7. Ocorrendo empate nas Notas Finais, o desempate ocorrerá em favor candidato com maior idade.

VIII - DA MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado deverá efetuar a matrícula em local e período a serem divulgados no sítio da Escola Agrícola de Jundiá, na data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

8.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar, todos e de uma só vez, os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF (indispensável para a matrícula);
- g) Título de eleitor;
- h) Certificado de reservista (para os homens);
- i) Comprovante de residência;
- g) 3 (três) fotografias 3 X 4 recentes;

8.3. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrente do não comparecimento no período da matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no subitem 7.6 deste Edital.

8.4. Os candidatos que optaram pela reserva de vagas no ato da matrícula, deverão trazer as devidas

comprovações, conforme descrito no item VI.

IX - DOS RECURSOS

9.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Objetiva com questões de múltipla escolha serão divulgados via Internet, no sítio da EAJ, uma hora após o término da aplicação das provas.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso contra Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas poderá fazê-lo no primeiro dia útil após a divulgação do referido gabarito, diretamente a Coordenação Geral do E-tec na Escola Agrícola de Jundiá das 08h às 12h.

9.3. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

9.4. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, as alterações valerão para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5. Na hipótese de alguma questão da prova com questões de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

9.6. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

9.7. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, no primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado, diretamente à Coordenação Geral do E-tec na Escola Agrícola de Jundiá, das 8h às 12h.

9.8. O candidato poderá interpor recurso à correção de sua Prova de Redação, até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de recebimento da cópia, diretamente a Coordenação Geral do E-tec na Escola Agrícola de Jundiá.

9.9. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Coordenação Geral do E-tec/EAJ/UFRN reserva-se o direito de manter a Folha de Respostas e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, de reciclá-los.

10.2. Nas situações que se fizerem necessárias, a Coordenação Geral do E-tec/EAJ/UFRN poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Processo Seletivo, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

10.3. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição, da realização ou da matrícula.

10.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Coordenação Geral do E-tec/EAJ/UFRN, com vistas ao Processo Seletivo, bem como as disposições e instruções contidas no Caderno de Provas.

10.5. O Processo Seletivo terá validade apenas para o ano de 2013.

10.6. O candidato deverá manter atualizados o endereço e o telefone junto à Coordenação Geral do E-tec/EAJ/UFRN.

10.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e telefone.

10.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação Geral do E-tec/EAJ/UFRN.

Macaíba, 30 de outubro de 2013.

Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do E-tec/EAJ/UFRN

Júlio César de Andrade Neto
Diretor da Escola Agrícola de Jundiá

ANEXO A DO EDITAL 19/2013- e-Tec EAJ/UFRN
Programas das provas de português e matemática

Programa da Prova de Português do Exame de Seleção E-Tec

- Compreensão e interpretação de textos de diversos gêneros;
- Fonética e Ortografia: emprego de letras e fonemas, encontros vocálicos e consonantais, acentuação gráfica e divisão silábica;
- Morfologia; classes de palavras (variáveis e invariáveis);
- Sintaxe do período simples: termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios);
- Redação: direcionamento temático, coesão textual, coerência textual, correção gramatical.

Programa da Prova de Matemática do Exame de Seleção E-tec

- Potenciação;
- Conjunto dos números racionais (frações);
- Classificação, comparações de frações, operações e expressões com frações;
- Números decimais: - Operações e expressões;
- Sistemas de medidas: - Comprimento, volume, capacidade, superfícies e medidas agrárias (transformação de unidades);
- Equação do 1º grau (resolução);
- Sistema de equações do 1º grau (resolução);
- Regra de três simples (problemas);
- Porcentagem (problemas);
- Produtos notáveis: - Quadrado da soma; - Quadrado da diferença; - Produto da soma pela diferença;
- Fatoração: - Fator comum; - Agrupamento; - Trinômio quadrado perfeito; - Diferença de dois quadrados; - Trinômio do 2º grau;
- Racionalização: - Quando denominador for uma raiz quadrada e quando for uma soma (ou diferença) de raízes quadradas;
- Equação de 2º grau (resolução);
- Geometria plana: - Conceitos primitivos; - Postulados; - Ângulos (teoremas); - Polígonos; - Triângulos (teorema); - Quadriláteros (teorema); - Circunferência e círculo; - Relações métricas nos triângulos retângulos; - Cálculos de áreas das principais figuras planas.